



Anexo 1 - Edital Único nº xx de xx de xxxxx de 202x

TEMA 1 - Saúde Global Integrada

CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	1	Mínimo 15 dias e máximo 3 meses

1.1.1. Pelo menos uma das vagas acima será destinada exclusivamente para candidatas do gênero feminino.

1.2. A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

1.3. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e ½ mensalidade (até 15 dias) ou mensalidade (acima de 15 dias), conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos, conforme as regras do Programa CAPES-Global.edu:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;

2.1.2. Ser discente **de doutorado** em PPG participante ou servidor com vínculo empregatício em IES associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização**

2.1.3. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior como capacitação;

2.1.4. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;

2.1.5. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo, por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Ciência do Solo ou Fertilidade do solo e nutrição de plantas	Ciência do Solo	ppgcs@ufsm.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios**:

- 3.1.1. Documento de identificação com foto (em formato pdf);
- 3.1.2. Formulário de inscrição, quando servidores, preenchido conforme **Anexo 1 (link)**;
- 3.1.3. Manifestação de interesse do Chefe imediato do Setor Administrativo de vinculação, quando servidores. Esse documento não substitui o afastamento formal conforme o regimento da IES a que estiver vinculado;
- 3.1.4. Comprovante de matrícula **de doutorado** no PPG que estiver responsável pela seleção da temática de pesquisa em que pretende concorrer, contendo histórico do doutorado (em formato pdf);
- 3.1.5. Documento comprovando o curso de aperfeiçoamento a ser realizado como capacitação no exterior;
- 3.1.6. Currículo Lattes (em formato pdf);
- 3.1.7. Descrição sucinta da proposta de capacitação a ser realizada no PPG participante do Tema **xxxxxx**, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização (AII)** (em formato pdf);
- 3.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme [modelo disponível](#);

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Cabe, exclusivamente, ao(à) candidato(a), uma vez selecionado(a), providenciar a sua autorização de afastamento junto ao órgão administrativo de gestão de pessoas na sua IES (PROGEP ou equivalente).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros, sendo pelo menos um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.

4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício

encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

4.1.2. A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1		
2		
3		
4		
5		
6		

4.3.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das demais temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente, enquanto houver vagas.

4.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo do PPG, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.

ANEXO 1

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO EDITAL 13/2025 CAPES-GLOBAL/UFSM

Nome do candidato:

CPF:

E-mail:

Setor da Administração:

SIAPE:

Título da Capacitação:

Área de conhecimento da Capacitação (Capes):

Nome da Instituição Estrangeira de destino:

País da Instituição Estrangeira Receptora:

Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do disposto no Edital 13/2025, no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira e suas atualizações, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2026 do CAPESGLOBAL/UFSM.

Data:

Assinatura do candidato: _____